



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 121 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para a abertura de  
Credito Especial no valor de R\$ 351.000,00  
(Trezentos e cinquenta e um mil reais).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0040 – Saúde para Todos

1099 – Construção do prédio do Samu

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 351.000,00

FR: 1500.1000 – Recursos Livres (Ordinário)

**TOTAL R\$ 351.000,00**

**Art. 2º** - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0040 – SAUDE PARA TODOS



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1040 – IMPLANTAÇÃO DO SAMU

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 69.000,00  
FR: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -  
Bloco de Estrutura)

**TOTAL R\$ 69.000,00**

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0040 – SAUDE PARA TODOS

2029 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 100.000,00  
FR: 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -  
Bloco de Manutenção

**TOTAL R\$ 100.000,00**

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0040 – SAUDE PARA TODOS

2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 182.000,00  
FR: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

**TOTAL R\$ 351.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino-PB, em 27 de Junho de 2022.

**Rinaldo Cipriano de Sousa**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

# Folha do Município

Jornal Oficial do Município de Joca Claudino - PB, LEI Nº. 030 de 14 de Abril de 1997.

**LEI ORDINÁRIA Nº 121 DE 27 DE JUNHO DE 2022**

  
Prefeitura Municipal de  
Joca Claudino-PB  
CNPJ: 01.613.283/0001-00

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JOCA CLAUDINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 35 e 51, II, "c", da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 351.000,00 (Trezentos e cinquenta e um mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 - PODER EXECUTIVO  
02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO-FMS  
10 - Saúde  
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
0040 - Saúde para Todos  
1099 - Construção do prédio do Samu

4.4.90.51 - Obras e Instalações  
R\$ 351.000,00  
FR: 1500.1000 - Recursos Livres (Ordinário)  
TOTAL R\$ 351.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.000 - PODER EXECUTIVO  
02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS  
10 - Saúde

301 - Atenção Básica  
0040 - SAUDE PARA TODOS  
1040 - IMPLANTAÇÃO DO SAMU

4.4.90.51 - Obras e Instalações  
R\$ 69.000,00

FR: 16010000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutura)  
TOTAL R\$ 69.000,00

2.000 - PODER EXECUTIVO  
02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0040 - SAUDE PARA TODOS  
2029 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA - PAB

3.3.90.30 - Material de Consumo  
R\$ 100.000,00

FR: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutença  
TOTAL R\$ 100.000,00

2.000 - PODER EXECUTIVO  
02.060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0040 - SAUDE PARA TODOS  
2033 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 182.000,00  
FR: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde  
TOTAL R\$ 351.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Joca Claudino-PB, em 27 de Junho de 2022.

  
Rinaldo Cipriano de Sousa  
PREFEITO CONSTITUCIONAL